



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO
Estado do Espírito Santo

LEI Nº. 41/86

Abre Crédito especial e dá outras providências

A Câmara Municipal de Barra de São Francisco, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições,

D E C R E T A :-

Artigo 1º. - Com os recursos do excesso de arrecadação verificado, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial na quantia de CZ\$... 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil cruzados), para construção de 05 (cinco) prédios para instalação de Posto de Serviço Telefônico em distritos e povoados, neste município, classificando-se as despesas na dotação orçamentária seguinte:-

- 020 - Sec. MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO
- 200 - Gabinete do Secretário
- 03 - Administração e Planejamento
- 07 - Administração
- 025 - Edificações Públicas
- 1/ - Construção de Imóveis para instalação de postos de Serviços de Telefone
- 4000 - Despesa de Capital
- 4100 - Investimentos
- 4110 - Obras e Instalações.

Artigo 2º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala Benjamim Constant, 30 de setembro de 1986

Mario de Oliveira Dias
Presidente

Reg. no livro próprio,
data supra.

Amilton Moraes - Of. Adm.